

INTERESSADA: MARIA EDITH MARINHO LUTZ VIDIGAL

ASSUNTO : Solicita convalidação de estágios obrigatórios realizados nos Estados Unidos da América do Norte

RELATOR : Cons. Paulo Gomes Romeo

PARECER nº 835/76 - CTG - Aprov. em 20/10/1976

### I - RELATÓRIO

1. Histórico : Maria Edith Marinho Lutz Vidigal, aluna matriculada no 6º ano do Curso médico da Faculdade de Medicina de Jundiaí, requer a aceitação pela Faculdade de Estágios de Cirurgia e de Ginecologia e Obstetrícia, realizados nos Estados Unidos da América do Norte.

2. Fundamentação: Os Estágios foram realizados na Northwestern University, Chicago, Illinois.

Ouvidos os Professores dos Departamentos citados a fls.11 do processo, aceitaram como bons os estágios realizados na Northwestern University.

Em face da manifestação favorável do Departamento da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aceitando os estágios realizados em substituição aos que seriam realizados na Faculdade.

### II - CONCLUSÃO

Voto pela aceitação, como cumprimento desta parte curricular do curso, dos estágios de Cirurgia e de Ginecologia e Obstetrícia realizados pela aluna Maria Edith Marinho Lutz Vidigal, na Northwestern University, pela Faculdade de Medicina de Jundiaí.

São Paulo, 12 de outubro de 1976

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

### III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 20/10/1976.

Paulo Gomes Romeo- Presidente.

IV- DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em

a) Cons. Luiz Ferreira Martins

Presidente.